



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI COMPLEMENTAR N° 55/2012 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

ALTERA O ANEXO I DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 42/2010  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**FLAVIO DALTRO FILHO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Alterado o Anexo I da Lei Complementar n.º 42/2010 - Lei do Uso e Ocupação do Solo – passando a Região denominada Santa Elvira a ser denominada Zona Especial de Interesse Social, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**FLÁVIO DALTRO FILHO**  
Prefeito Municipal